

7490

Licença N.º 149

Registada 324

de 1933

1360 M

81 JULHO 1933

ETIQUETA MUNICIPAL
Ecc. 1010



[Handwritten initials]

Lina Camara

Benjamin, Ferreira, morador na rua de S. Victor n.º 149, me desajando puebla a frente o andar venado do seu predio acima mencionado, e de armonia com o desenho junto e como não posso fazer sem licença da Ex^{ma} Camara (a parte vermelha indica as obras a fazer)

Que pedir-se conceda
com refun

Em 7 de Julho de 1933
Pelo referente
Antonio Luiz Ferrer

Encerrado 44835

Feira 726

4-8-933

[Handwritten signature]

AR.E.
3.º REPARTICAO
Reg. 10
12-7-33

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFRA
PORTO, em sessão de Conselho

27 de 7



Agua - S. Magalhães
Termo de Responsabilidade

Eu abaixo assignado nesta obra
diplomado deitar assumir a responsa-
bilidade sobre a reparação de operários
nos termos do Regulamento das leis referen-
tes em vigor durante a execução da obra
na obra mencionada

Porto, Junho de 1933
Manoel Domingos Dos Santos

Reconheço a assinatura *supra*

Porto, -5. JUL. 1933

Paj. do no 19870 da C.çada



RECEBIDO NA SILVA BORGES
C.çada de Porto
C.çada de Porto
1933

Manoel Domingos Dos Santos



APPROVADA. PORTO EM CAMARA,

7 DE 7 DE 1933

O PRESIDENTE



Memoria descriptiva

O presente projecto a que se refere o referido requerimento de Benjamin Ferreira, diz respeito a fucdar o andar e cuado a frente, do seu predio da rua de S. Victor n.º 149.

Devendo portanto a frente ser construida em cantaria lavrada e igual a existente e com a espessura de 0,35, sendo os claros forrados a azulejo igual ao existente

A caincillarias sefção feitas em madeira de castanho e convenientemente pintadas,

A parte nova da armação sera de ferro e a telha tipo marreiros de 2ª qualidade

Porto 2 de Julho 1933.

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição-Engenharia

SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE

Planta topografica para efeitos do §. 3.^o
do Art. 3.^o do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 2938 { 8.907 F. 275
8.525

PORTO, 29 DE Junho DE 1933.

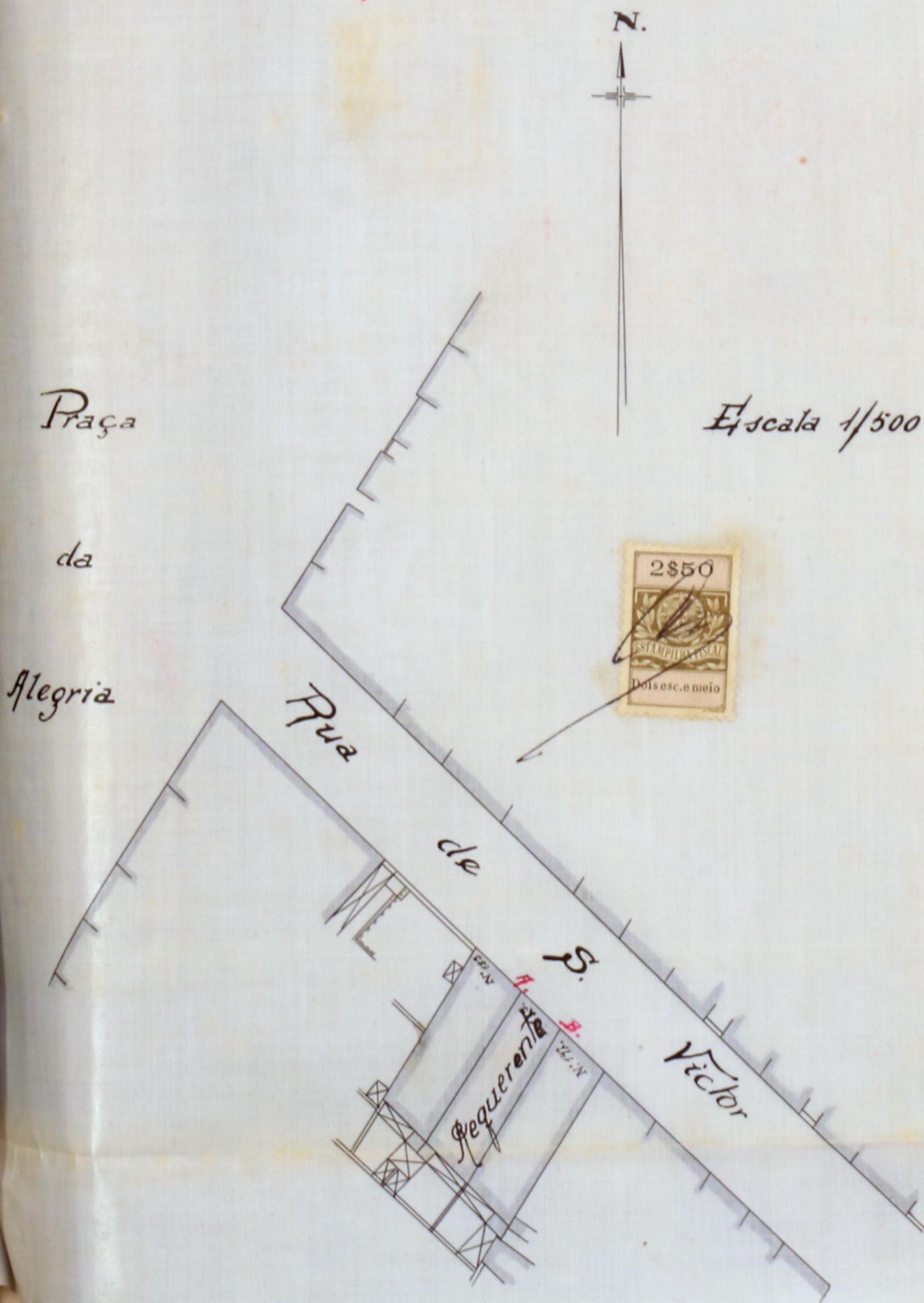
O Engenheiro-Chefe do Serviço

[Signature]

O Engenheiro-Chefe da Repartição

[Signature]

A.B. Alinhamento e nivelamento os actuais.



Vi. [Signature]





Registo

N.º

Data

16
5.7.93

CMP.
AG

Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição - Técnica

Obras de 6.ª Categoria

Requerente: *Berçário Arcada*
 Especificação da obra: *Ampliar andares*
 Situação: *R. S. Victor, 19*
 Responsável: *Manuel Domingos dos Santos*

Informações

Comissão de Estética **COMISSÃO DE ESTÉTICA DA CIDADE DO PORTO**

APROVADO

em 6 de Julho de 1993
 O Secretário

[Handwritten signatures of the Commission members]

Inspeção de Saúde

Satisfaz-se com a condição de que não impedidas as condições para a nova construção e que constitua a antiga fachada

10-VII-93

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz

19/vii/33

Parauy

Quanto ao Saneamento:

Atendendo a que se trata duma obra de pequena importancia, não precisa de apresentar projecto de saneamento

19/vii/33

Parauy

Prazo para execução:

90 dias

Parauy

Carta da Cidade

Wada tem a requesta

11-VII-1933

A. Vasconcelos Sousa



Alinhamento:

Nivel de soleiras:

Numeração:

Passeio:

Inspeção dos Incendios

Construções todas as paredes exteriores de pedras
em tijolo.

Porto, 18/7/1933

A. Vasconcelos Sousa

Do Engenheiro-Chefe

em termos de seguir nas condições...

patas

21-7-33

J. Eng. Chefe
[Signature]

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta definitivamente nos termos de informação

27-7-1933

O VEREADOR DO PELOURO

[Signature]

34372

Importancias a cobrar:

Zôna	<i>Medida</i>						
TAXAS							
DE LICENÇA:							
Fixa							
.....	Por m ² de construção						
<i>9,00</i>	Por m ² de area util						
.....	Por m ² de muro interior						
.....	Por m ² de muro exterior						
DE ESTÉTICA:							
<i>20,00</i>	Por m ² de frontaria						
DE VARANDAS:							
<i>10,00</i>	Por m ² de saliencia						
DE NUMERAÇÃO:							
						
DE ALINHAMENTO:							
						
IMPOSTO DE SANIDADE:							
						
	Para a Câmara						
	Para o Estado						
IMPOSTO DE VISTORIA:							
	Para o Perito da Câmara						
	Para o Perito da Inspeção de Saúde						
EMOLUMENTOS:							
	Para a Câmara						
	Para o Estado						
DIVERSOS:							
	Subretava de emolumentos						
	Lei 14.027						
 aré 11,0						
	Impresso						
	Imposto do selo						
 3,03						
	Construção de passivo						
	Deposito de segurança						
	<i>Adicional de 30%</i>						
	Total						

Comp. 9,00

9,00

Total - R\$

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto



Ano económico de 1933-1934



Guia de entrada de depósito n.º 309

de _____ de _____ de 1933

Dinheiro corrente	100.00	Esc.
Papeis de crédito	—	Esc.
Total — Esc.	<u>100.00</u>	Esc.

Pela presente guia vai

Benjamin Ferreira

no Cofre desta Municipalidade com a quantia de

cem escudos

de depósito de garantia às condições

*da licença n.º 140 praça
das de 1.ª categoria mu. Rua de S. Ti-
ago, 149*

de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Pôrto e 2.ª Repartição Municipal, de _____ de 1933

O Chefe,

[Signature]

Recebi a quantia de *cem escudos*

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 16 de Agosto de 1933

Registada.

de _____ de 1933

O Tesoureiro,

[Signature]
Jose de Almeida



Câmara Municipal do Porto

339

3.ª REPARTIÇÃO — Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 140 do ano económico de 1933 - 1934

Em conformidade com o despacho de 27 de Julho de 1933 exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º 16 de R. E. é concedida esta licença a

Benjamin Ferreira

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do M. de obras

Manuel Domingos dos Santos

Especificação da obra: 2.ª Categoria

Situação R. de S. Victor, n.º 119

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em noventa dias

Todas as paredes das cosinhas serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e tecto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0^m20 dos madeiramentos.

(a) Saída demolida a divisa para a rua Quinteiras e que constitua a antiga fachada de S. Pedro. Construir toda a fachada exterior de pedra ou tijolo.

Porto e Paços do Concelho, 9 de Agosto de 1933

António Afonso Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscrevi

Guia de depósito n.º

Registos

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importancias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$
Por m ² de construção	\$
9,00 Por m ² de area util	50\$00
Por ml de muro interior	\$
Por ml de muro exterior	\$

DE ESTÉTICA:

20,00 Por m ² de frontaria	20\$00
---	--------

DE VARANDAS:

Conf. 1.5-9-950 Por ml de saliencia	60\$00
---	--------

DE NUMERAÇÃO:

Numeros	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
Adicional de 30 %, Lei 22.520	\$

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	50\$00
Para o Estado	50\$00

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara	30\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30\$00

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	4550
-------------------------	------

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	5870
Lei 14.027 (func. ^{os})	3800
Impresso	825
Impôsto de sêlo	31140
Construção de passeio	- \$ -

9,00 Depósito de garantia	100\$00
Adicional de 30%	40\$50
	- \$ -

Total—Esc. 478\$35